

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p><b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b></p>
<p>Processo: 23118.000856/2010-43</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Haroldo</i></p> <p><i>em 11/11/2010</i></p> <p><i>da.</i></p>
<p>Parecer: 1062/CGR</p>	
<p><b>Câmara de Graduação</b></p>	
<p><b>Assunto:</b> Credenciamento de Professor Zeno Germano Neto</p>	
<p><b>Interessadas:</b> Núcleo de Saúde</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Gunther Brucha</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 103ª sessão de 10 de novembro de 2010, a câmara acompanha o parecer 1062/CGR, cujo relator é favorável ao credenciamento.

  
 Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho  
 Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Processo:</b> 23118.000856/2010-43
	<b>Parecer:</b> 1062/CGR
<b>Assunto:</b> Credenciamento de Professor Zeno Germano Neto	
<b>Interessadas:</b> Núcleo de Saúde	
<b>Relator:</b> Conselheiro Gunther Brucha	

#### **I - Relato:**

Relato: Trata-se do processo para credenciamento de Professor Colaborador, para ministrar aulas no Curso de Psicologia. Consta no processo memorando do Chefe do Departamento de Psicologia, solicitando o credenciamento de Luiz Jardim de Queiroz ao NUSAU, requerimento assinado por Zeno Germano de Souza Neto, solicitando credenciamento para, na condição de Professor Colaborador, ministrar as disciplinas de Estágio Curricular de Psicoterapia de Orientação Analítica e Estágio Curricular de Psicologia Jurídica, termo de adesão de prestação de serviço voluntário, Currículo Vitae circunstanciado, Ata da Reunião do Departamento aprovando o credenciamento do professor voluntário, memorando do Departamento de Psicologia informando o número de professores lotados no Departamento, número de professores já credenciados no Departamento e o professor co-responsável. Também está inserido no processo, cópia do Diploma de Graduação, Cópia do Diploma de Pós-Graduação "Lato Sensu", Plano de Trabalho das duas disciplinas que se pretende ministrar e análise da PROGRAD.

#### **Análise:**

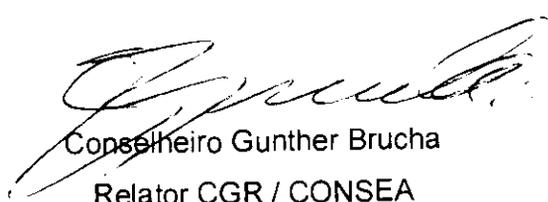
O Departamento de Psicologia tem 14 professores lotados, o que permite o credenciamento de 7 professores colaboradores. Atualmente o referido Departamento não possui professor colaborador. O candidato a Professor colaborador Zeno Germano de Souza Neto solicita a credenciamento para ministrar as disciplinas Estágio Curricular de Psicoterapia de Orientação Analítica e Estágio Curricular de Psicologia Jurídica. A Professora Melissa Andréa Vieira de Medeiros será co-responsável pelo acompanhamento das atividades do professor a ser credenciado. O Psicólogo Zeno Germano de Souza Neto, possui Especialização em " Metodologia Ensino" e foi professor substituto do Departamento de Psicologia por dois anos ministrando disciplinas como Teorias e Técnicas Psicoterapeúticas; Psicologia Geral 3, Práticas de Ensino 2, Psicologia Hospitalar e Práticas de Ensino 1.

A Resolução 081/CONSEA, de 18 de dezembro de 2003, que Estabelece critérios e normas para credenciamento de professores para ministrarem aulas nos cursos da UNIR, em seu artigo 5, parágrafo 2 diz que deverá constar na solicitação do interessado a indicação de no mínimo três e no máximo cinco disciplinas para o credenciamento. Neste processo a solicitação do interessado indica somente duas disciplinas. Entretanto o mesmo parágrafo da Resolução citada diz que "Casos excepcionais serão definidos no âmbito do Departamento". Vale salientar que o processo foi analisado pela PROGRAD. Esse processo entrou em diligência, para maiores informações sobre o número de disciplina sob responsabilidade do interessado. Após retorno, encaminhado pela Chefe do Departamento de Psicologia Melissa Medeiros, anexado no processo, entendeu-se que se trata de um caso especial, pois são disciplinas de 300 horas cada.

**Parecer:**

Frente ao exposto, sou de parecer favorável ao credenciamento de Zeno Germano de Souza Neto como professor colaborador nas disciplinas Estágio Curricular de Psicoterapia de Orientação Analítica e Estágio Curricular de Psicologia Jurídica.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2010.



Conselheiro Gunther Brucha  
Relator CGR / CONSEA